

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2012 a Ago/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2012 a Ago/2013	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.188.027,98	
Pessoal Ativo	40.639.429,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.548.598,47	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Verbas indenizatórias (Substituição, abono permanência, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.188.027,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	42.188.027,98	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	89.916.267,63
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	46,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	48.554.784,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	46.127.045,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	43.699.306,07

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Florisvaldo Antônio Fiorentino
 Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
 CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
 Controle Interno